



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE** Penharia

As \_\_\_\_ horas do(s) \_\_\_\_ dia (s) do mês de agosto do ano de 2020  
nesta Comarca São Paulo em diligência

Oficiais de Justiça, infra assinados, comparecemos, nós, respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2º Vara Família e respectivo Cartório, a requerimento de: Família R. Rodrigues Costa contra Sugio Luiz Otsuka. Depois de preenchidas as formalidades legais passamos a proceder a constatação, penhora e avaliação do veículo GM/Vectra Sedan Elegance.

Auto móvel branco, está sem as placas dianteira e traseira, leve amanadão na porta-lâmpas traseiro todo do passageiro; tampa do motor não está fechando totalmente e está amanadão na frente, está sem o símbolo da marca na frente; limpador de para-brisa bem tanto danificado; para-choque com pintura danificada, falta 1 dos botões do sensor de ré. Intervor OK, sonante bancos fasto, sem este o veículo pelo Sr. Sugio - evitado, 1º Si. Desgostar, que é o morador do bairro onde o veículo se encontra. Avaliado pelo encalade consultando a tabela FIPE em \$ 27.362,00; valor avaliado em \$ 28.813,00 e, finalmente, fixa de preço KBB \$ 16.921,00 a \$ 19.389,00.

Ato contínuo nomeei o Sr. Sugio Luiz Otsuka como fil depositário do veículo, que foi intimado a não abusar do bem em seu poder depositado em si. Expressa desejo juiz.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça  
O Oficial de Justiça

*Alma I Hanigawa*  
*Depositário*